RESOLUÇÃO N° 06/2007, DE 03 DE MAIO DE 2007

Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Educação, alterando a Resolução nº 17/99, de 15/12/1999.

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do artigo 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade; considerando ainda o Parecer nº 01/2007 da Comissão de Legislação, resolve:
 - Art.1º A Congregação da Faculdade de Educação será composta:
 - I pelo Diretor;
 - II pelo Vice-Diretor;
 - III pelos Chefes de Departamentos;
- IV pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação (Pedagogia e Licenciatura) e de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), e por 1 (um) representante das Comissões Coordenadoras de Cursos de Especialização, sediados na Unidade Acadêmica;
- V pelos Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;
- VI pelos representantes da FAE no CEPE e no Conselho Universitário;
- VII por 5 (cinco) representantes dos Professores da Faculdade, pelo menos um dos quais pertença à Classe de Professor Titular, eleitos por seus pares;
- VIII pelo Diretor-Geral da Escola de Educação Básica e Profissional;
- IX por representantes do corpo técnico-administrativo em educação, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG;
- \boldsymbol{X} por representantes do corpo discente, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG.
- Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 17/99, de 15/12/1999.
 - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho Universitário